



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 82  
Disponibilização: 30/04/2020  
Publicação: 30/04/2020

## Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 31 de 29 de abril de 2020

Porto Velho, 29 de abril de 2020.

**Disciplina no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, em conformidade com o Artigo 473, Inciso IV da Consolidação das Leis do Trabalho, a doação de sangue voluntária por funcionário.**

**A Diretoria Executiva da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Trabalhista vigente;**

Considerando o poder de direção e regulamentar inerentes à relação de trabalho;

Considerando a causa de interrupção do contrato de trabalho previsto no artigo 473, IV da Consolidação das Leis do Trabalho;

### **RESOLVE:**

Art. 1º O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço por 01 (um) dia, a cada 12 (doze) meses de trabalho, sem prejuízo do salário, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada.

Parágrafo único. O dia da folga compensatória será determinado pela chefia imediata a fim de preservar o quantitativo mínimo de efetivo e o fluxo contínuo do serviço.

Art. 2º O empregado deverá informar, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a data de realização da doação de sangue, na hipótese de querer usufruir do benefício no mesmo dia da doação, a fim de que a chefia imediata possa realizar a adequação de pessoal à demanda de trabalho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

**Diretor Presidente**

**Elissandra Brasil do Carmo**

**Diretora Administrativa e Financeira**

**Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu**

**Diretor de Fiscalização e Operação**



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, Diretor(a)**, em 29/04/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 29/04/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU, Diretor(a)**, em 29/04/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0011316225 e o código CRC 0694FFA3.

---

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.005628/2020-87

SEI nº 0011316225

Criado por [22089470291](#), versão 8 por [22089470291](#) em 29/04/2020 10:14:15.